MUNICÍPIO DE UBA

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

MENSAGEM Nº 020, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos vossos ilustres Pares na Câmara Municipal de Ubá, o apenso Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, atendendo a todos os requisitos legais previstos na Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:
I.as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II.orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III.disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV.disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V.equilíbrio entre receitas e despesas;
VI.critérios e formas de limitação de empenho;
VII.normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII.condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX.autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X.parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI.definição de critérios para início de novos projetos;
XII.definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII.previsão de reserva para aportar as Emendas Individuais Impositivas 2024;
XIV.as disposições gerais.

Os dispositivos constantes neste Projeto de Lei são de extrema importância para que a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance suas metas e objetivos.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Atenciosamente,
EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

MUNICÍPIO DE UBA

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

PROJETO DE LEI Nº 40/2023
(Mensagem nº 020/2023)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º São estabelecidas por esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101/00 e no art. 144, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - As metas e prioridades da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município;
IV - as condições e exigências para transferências de recursos municipais a entidades públicas e privadas;
V - autorização para custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;
VIII - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX - equilíbrio entre receitas e despesas;
X - critérios e formas de limitação de empenho;
XI - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
XII - definição de critérios para início de novos projetos;
XIII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIV - cumprimento das Emendas Individuais Impositivas;
XV - disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988 e art. 144, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º O projeto de Lei Orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º A programação contida na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, deverá ser compatível com as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei e atender aos seguintes objetivos básicos:

I - Valorização e resgate de qualidade no serviço público do Município como gestor de bens e serviços essenciais;
II - manutenção e busca permanente da estabilidade econômica do Município;
III - promoção do desenvolvimento sustentável, mediante apoio a projetos que conciliem as necessidades de crescimento econômico,

social e de modernização tecnológica do setor produtivo com a preservação do meio ambiente;
IV - promoção do turismo;
V - promoção o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
VI - combate a pobreza e promoção da cidadania e inclusão social;
VII - consolidação da democracia e defesa dos direitos humanos;
VIII - melhor aproveitamento dos recursos públicos, através da instituição e fortalecimento de programas voltados para a redução dos .custos operacionais e eliminação de superposições e desperdícios;
IX - fortalecimento da capacidade de investimento do Estado, em particular para a área social básica e de infraestrutura econômica e proteção ambiental;
X - incremento da receita tributária, através de revisão da legislação municipal, do aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e arrecadação, e do combate à sonegação fiscal;
XI - promoção da política habitacional de interesse social;
XII - incentivo às práticas esportivas e de lazer;
XIII - promoção do acesso aos serviços públicos e à informação, com a modernização administrativa;
XIV - aumento efetivo da Guarda Civil Municipal;
XV - maior disponibilização de equipes multiprofissionais (psicólogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas escolas municipais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º O Plano de Ação contido na Lei Orçamentária Anual deverá estar estruturado em programas compatíveis com as definições do planejamento estratégico de cada órgão setorial do Município.

Art. 5º As categorias de programação serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por funções, subfunções, programas, projeto, atividade e operações especiais de acordo com as codificações da Portaria SOF, nº 42 de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual - PPA, relativo ao período 2022-2025. Para efeito desta lei entende-se como:
I - Função: deve-se entender como o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
II - Subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos sendo mencionados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de opções, limitado no tempo, das quais resulta um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.
VI - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VII - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VIII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, podendo ser subdivida em subunidades, com fins gerenciais de recursos;
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 6º Na Lei Orçamentária de 2024, o orçamento fiscal e de seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesas com suas respectivas dotações e modalidade de aplicação, conforme a seguir discriminado, indicando cada categoria a esfera orçamentária e fonte de recursos:
I - Despesas correntes:
a) Pessoal e Encargos Sociais:
b) Juros e Encargos da Dívida;
II - Outras Despesas Correntes:
a) Despesas de Capital;
b) Investimentos;
c) Inversões financeiras, incluindo quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
d) Amortização da Dívida.

Art. 7º A Lei Orçamentária incluirá demonstrativos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A Lei Orçamentária abrangerá o orçamento fiscal e de seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade Central do Município.

Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração indireta encaminharão à Divisão de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, até o prazo limite de 31 de julho de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.
§1º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2024, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere, devidamente corrigidos, identificando as respectivas fontes/destinação de recursos.
§2º. São considerados órgãos da Administração Indireta:
I - Fundação Irailda Ribeiro dos Santos (FUNIR);
II - Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Ubá (UBAPREV).

Art. 10. O Poder Executivo estabelecerá mecanismos que incorporem a participação popular como princípio norteador do processo de elaboração orçamentária, em todas suas etapas.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2024 conterá dispositivos para adaptar a receita e a despesa aos efeitos econômicos de:
I - Alterações na estrutura administrativa do Município;
II - Realizações de receitas não previstas;
III - Realização inferior ou a não realização de receitas previstas;
IV - Catástrofes de abrangência limitada;
V - Alterações conjunturais da economia nacional e/ou municipal, inclusive as decorrentes de mudanças da legislação.

Art. 12. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento ou do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, dentro das respectivas fontes/destinação de recursos.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Parágrafo Único. Para fins de utilização de excesso de arrecadação e superavit financeiro será obrigatória a análise consolidada de saldos das fontes de recursos utilizados.

Art. 13. A Lei Orçamentária discriminará, em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas aquelas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária para 2024, serão destinados recursos necessários à formação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, conforme a Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020.

Art. 16. Para atender ao projeto de reestruturação administrativa do Poder Executivo, poderá o Município criar e/ou suprimir cargos públicos no ano de 2024.

Art. 17. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 18. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa e as fontes/destinações de recursos.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e de seguridade social e será equivalente a no máximo três por cento (3%) da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e demais créditos adicionais, obedecendo ao montante a ser definido nesta Lei, conforme prevê o Art. 5º, Inciso III, b, da LC 101/2000.
§1º O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 incluirá na Reserva de Contingência um percentual de 1,2% da receita corrente líquida prevista para o referido exercício, visando atender às Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, conforme previsto no art.145, da Lei Orgânica Municipal.
§2º Havendo saldo orçamentário não utilizado para as Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, poderá este ser remanejado para obras de infraestrutura viária e mobilidade.

Art. 20. No Projeto de Lei Orçamentária 2024, deverá apresentar um anexo com as Emendas Individuais Impositivas, contendo o nome de Parlamentar, número da Emenda Individual, a área afeta, objeto da Emenda, valor previsto e a classificação orçamentária.

Art. 21. O Poder executivo, no caso de verificada a inviabilidade técnica de execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva, comunicará ao Poder Legislativo, no prazo regulamentar de até 120 dias, a contar da publicação da Lei Orçamentária de 2024, as razões para cada impedimento, conforme art. 145, §5º, I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 22. As previsões de receitas e despesas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei poderão ser corrigidas monetariamente para os exercícios seguintes, de 2024 a 2026, adotando-se para tanto o Índice Geral de Preços – IGP ou outro índice

econômico mais viável segundo análises na data da elaboração do orçamento.

Seção II
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal e de seguridade social

Art. 23. As propostas orçamentárias do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão ser elaboradas com o conteúdo e na forma estabelecidos nesta Lei, em consonância com as disposições pertinentes contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 24. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
III - sejam registradas nos Conselhos Municipais, conforme área de atuação ou em funcionamento regularizado, e sejam estabelecidos e exerçam atividades no Município de Ubá.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e/ou auxílios a entidade privada sem fins lucrativos, apresentará declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024, por autoridade municipal ou pelo conselho municipal respectivo da área de atuação.
§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais as caixas escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola ou do PMDDE - Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.

Art. 25 As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros com organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração para a consecução de finalidades de interesse público, deverão obedecer às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§1º As transferências advindas das exigências previstas neste artigo deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho e da celebração do respectivo instrumento, será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
§2º Excetuam-se do caput as parcerias com as instituições privadas que atuam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 26. É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e "contribuições" para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de ações de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 27. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de mobilidade urbana e desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 28. A cobertura de despesas de pessoas físicas, somente poderão ser custeadas por meio de autorização em lei específica, respeitado o princípio da impessoalidade e deverão atender às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 29. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive do Poder Executivo de Ubá para os órgãos e entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DA AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 30. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8666/1993.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal a minimização dos custos, a redução do montante da dívida pública e a viabilização das fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária de 2024 recursos para pagamento da dívida.
§2º O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 32. Na Lei Orçamentária para 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas amortizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 33. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 34. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. Para o atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o seu inciso I, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura

de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2001, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§3º Havendo necessidade do serviço público para preenchimento de cargos vagos e disponibilidade financeira, a administração pública direta e indireta promoverá concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos públicos.

Art. 36. Para efeito do cálculo da despesa com pessoal, não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais, abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Órgão ou Entidade;

III - Os empregados da contratada e prestadora de serviço não se subordinam à contratante ou tomadora de serviço;

IV - Os empregados da contratada que executam atividades-meio e/ou de natureza precária da contratante;

V - Não existe qualquer vinculação entre as remunerações dos empregados da contratada e dos empregados da contratante;

VI - Há a inocorrência de pessoalidade e a contratada pode alocar qualquer empregado seu no posto da contratante.

Art. 37. Se, durante o exercício de 2024, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ser autorizada quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências estabelecidas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 39. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO X
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 40. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo tornará providências para o cumprimento das metas de que trata o caput, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 41. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) atualização do cadastramento imobiliário;

b) execução administrativa e judicial da Dívida Ativa;

c) medidas de incentivo aos contribuintes;
d) atualização da legislação tributária e correção da planta de valores.
II - redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a realizar as compras um ato mais vantajoso para a Administração Pública e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) revisão de processos de trabalhos que estejam em desacordo com os princípios da economicidade e do zelo com o patrimônio público.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 42. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 11, e no inciso II do §1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.
§1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o §2º deste artigo, publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO XII
DAS NORMAS DE CONTROLE DOS CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 43. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 44. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".
§2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO XIII
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 45. *Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária* e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações e empresas públicas se:

I - Estiverem compatíveis com o PPA 2022-2025 e com as Diretrizes Orçamentárias;

II - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - Estiverem preservados os recursos para conservação do patrimônio público;

V - Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se Projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

CAPÍTULO XIV

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão à Controladoria Interna e Auditoria do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I - As metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§2º O Poder Executivo deverá dar publicidade as metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024;

§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária somente poderão ser apreciadas se apresentadas na forma e no nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas nesta Lei, assim como a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 48 .A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso orçamentário deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos, respeitadas ainda, as fontes/destinação de recursos financeiros para os mesmos.

Art. 49. O Poder Executivo poderá adotar, durante o exercício de 2024, medidas destinadas a agilizar, racionalizar a operação e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 50. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da

estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, desta lei e a a obediência aos saldos de fontes/destinação de recursos.
Parágrafo Único. Os conceitos de transposição, remanejamento e transferência devem ser aqueles praticados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme leiautes estabelecidos para as prestações de contas.

Art. 53. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento.
§1º O princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
§2º O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 54. A transferência de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo obedecerá aos limites previstos no Art. 29 e 29-A da Constituição Federal, enquanto a transferência entre órgãos da Administração Direta e Indireta obedecerá a autorização legislativa.

Art. 55. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Metas Anuais;
II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
IV - Evolução do Patrimônio Líquido
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
IX - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
X - Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração
XI - Demonstrativo de Obras
XII - Total das Receitas e Memória de Cálculo
XIII - Total das Despesas e Memória de Cálculo
XIV - Resultado Primário e Memória de Cálculo
XV - Resultado Nominal e Memória de Cálculo
XVI - Montante da Dívida e Memória de Cálculo

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Ubá, 14-04-2023

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=Pessoa Física, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Revogado Eletrônico, cn=EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
Dados: 2023.04.14 13:23:34 -03'00'

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

Obs.: Os anexos da LDO estão sendo encaminhados por via eletrônica ao Poder Legislativo.

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1) — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	470.705.329,28	452.123.071,06	0,08	507.367.300,79	469.044.966,77	0,08	520.863.535,68	463.001.738,06	0,08
Receitas Primárias (I)	435.354.206,99	418.167.521,84	0,07	472.411.260,99	436.729.217,41	0,07	485.068.848,29	431.183.418,41	0,08
Despesa Total	470.705.329,28	452.123.071,06	0,08	507.367.300,79	469.044.966,77	0,08	520.863.535,68	463.001.738,06	0,08
Despesas Primárias (II)	466.668.779,28	448.245.873,86	0,08	503.567.300,79	465.531.987,38	0,08	516.863.535,68	459.446.090,90	0,08
Resultado Primário (III) = (I - II)	-31.314.572,29	-30.078.352,02	-0,01	-31.156.039,80	-28.802.769,97	0,00	-31.794.687,39	-28.262.672,49	0,00
Resultado Nominal	-13.810.000,00	-13.264.816,06	0,00	-16.611.000,00	-15.356.342,30	0,00	-12.117.000,00	-10.770.944,16	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	3.842.090,10	0,00	3.900.000,00	3.605.426,22	0,00	3.800.000,00	3.377.864,80	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-262.683.550,00	-252.313.466,53	-0,04	-279.294.550,00	-258.198.947,23	-0,04	-291.411.550,00	-259.039.162,66	-0,05
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2024	2025	2026
620.490.000.000,00	631.660.000.000,00	643.030.000.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2024	2025	2026
4,11	3,90	4,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I) **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2022 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2022 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO (c) = (b - a)	VARIAÇÃO % (c / a) * 100
Receita Total	372.674.480,00	0,04	397.448.167,02	0,07	24.773.687,02	6,65
Receitas Primárias (I)	342.755.313,17	0,04	375.362.251,58	0,06	32.606.938,41	9,51
Despesa Total	319.901.621,83	0,03	330.423.675,45	0,06	10.522.053,62	3,29
Despesas Primárias (II)	318.316.621,83	0,03	328.609.774,95	0,06	10.293.153,12	3,23
Resultado Primário (III) = (I - II)	24.438.691,34	0,00	46.752.476,63	0,01	22.313.785,29	91,31
Resultado Nominal	-15.858.025,00	0,00	-60.540.212,87	-0,01	-44.682.187,87	281,76
Dívida Pública Consolidada	4.200.000,00	0,00	6.972.675,13	0,00	2.772.675,13	66,02
Dívida Consolidada Líquida	-231.663.475,00	-0,03	-300.215.035,73	-0,05	-68.551.560,73	29,59

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2022 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
924.712.860.000,00	597.200.000.000,00

Esta análise é baseada em dados consolidados do Município:

Receita Total - São todas as receitas correntes e de Capital.
Análise: A Receita Total efetivamente arrecadada em 2022 foi no montante de R$ 428.834.584,74, o que equivale a 106,24%% da receita
total prevista, que fora estimada no valor de R$ 403.661.080,00.

Receitas Primárias ou Não Financeiras - São aquelas decorrentes da atividade fiscal do governo. Exemplos: São as receitas tributárias,
de transferências recebidas de outros entes públicos.
Na receita primária, faz-se a dedução das receitas financeiras, ou seja aquela de aplicações financeiras, de alienações de ativos e ainda
de Operações de Créditos.
Análise: A Receita Primária efetivamente arrecadada em 2022 foi no montante de R$ 356.213.539,88, o que equivale a 109,80% da receita primária prevista no valor de R$ 324.425.661,67.

Despesa Total - São todas as despesas Correntes e de Capital.
Análise: A Despesa Total efetivamente realizada em 2022 foi no montante de R$330.423.675,45, o que equivale a 80,65% da despesa total prevista, que fora estimada no valor de R$ 409.707.286,64.

Despesas Primárias ou Não Financeiras - São aqueles gastos necessários para promover os serviços públicos à sociedade, desconsiderando o pagamento de empréstimos e financiamentos.
Exemplos: São as despesas com pessoal, encargos sociais, transferências para outros entes públicos e investimentos.
Na despesa primária, faz-se a dedução das despesas financeiras, ou seja, aquelas com pagamento de juros ainda de Amortização de Dívida.
Análise: A Despesa Primária efetivamente realizada em 2022 foi no montante de R$ 306.724.477,57, o que equivale a 83,95% da despesa primária prevista no valor de R$ 365.368.917,45.

Resultado Primário: É a diferença entre receitas primária e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de privatizações, encargos e o principal da dívida pública (pagos
e recebidos). Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as
Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Análise: O Resultado Primário de 2022 apresentou um cômputo positivo, ou seja, um superávit primário de R$ 49.489.062,31,

enquanto
na LDO do mesmo exercício foi previsto um déficit primário no valor de
R$28.334.166,83.
Isso significa que o Município de Ubá apresentou um resultado fiscal excelente para o ano de 2022.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
Análise: O Resultado Nominal de 2022 apresentou uma diminuição da dívida fiscal líquida, com um cômputo de (-) R$ 45.874.229,76, enquanto na LDO do mesmo exercício foi previsto o valor de (-) R$15.858.025,00.

A Dívida Pública Consolidada corresponde ao montante total apurado:
- Das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- Das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em

prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, constaram como receitas no orçamento;
- Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido
incluídos.
Análise: A Dívida Fundada Interna do Município de Ubá em 2022 encerrou o ano com R$ 6.049.778,68 e para se chegar à dívida Consolidada Líquida, é preciso deduzir o valor de Caixa e Equivalentes de Caixa e de Ativos financeiros de todos as entidades municipais, o que se fez chegar ao Resultado da Dívida Consolidada Líquida (-) R$ 92.019.353,59.

Este valor negativo é favorável, tendo em vista que o valor de disponibilidades de caixa superam o valor de dívidas.

MUNICÍPIO DE UBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II) **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	304.265.000,00	372.674.480,00	22,48	460.947.977,39	23,69	470.705.329,28	2,12	507.367.300,79	7,79	520.863.535,68	2,66
Receitas Primárias (I)	278.218.231,52	342.755.313,17	23,20	429.901.174,39	25,43	435.354.206,99	1,27	472.411.260,99	8,51	485.068.848,29	2,68
Despesa Total	304.265.000,00	319.901.621,83	5,14	460.947.977,39	44,09	470.705.329,28	2,12	507.367.300,79	7,79	520.863.535,68	2,66
Despesas Primárias (II)	302.445.000,00	318.316.621,83	5,25	458.442.677,39	44,02	466.668.779,28	1,79	503.567.300,79	7,91	516.863.535,68	2,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	-24.226.768,48	24.438.691,34	-200,87	-28.541.503,00	-216,79	-31.314.572,29	9,72	-31.156.039,80	-0,51	-31.794.687,39	2,05
Resultado Nominal	-8.131.050,00	-15.858.025,00	95,03	-17.210.075,00	8,53	-13.810.000,00	-19,76	-16.611.000,00	20,28	-12.117.000,00	-27,05
Dívida Pública Consolidada	4.300.000,00	4.200.000,00	-2,33	4.100.000,00	-2,38	4.000.000,00	-2,44	3.900.000,00	-2,50	3.800.000,00	-2,56
Dívida Consolidada Líquida	-215.805.450,00	-231.663.475,00	7,35	-248.873.550,00	7,43	-262.683.550,00	5,55	-279.294.550,00	6,32	-291.411.550,00	4,34

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	336.939.835,79	394.848.611,56	17,19	460.947.977,39	16,74	452.123.071,06	-1,91	469.044.966,77	3,74	463.001.738,06	-1,29
Receitas Primárias (I)	308.095.920,47	363.149.254,30	17,87	429.901.174,39	18,38	418.167.521,84	-2,73	436.729.217,41	4,44	431.183.418,41	-1,27
Despesa Total	336.939.835,79	338.935.768,33	0,59	460.947.977,39	36,00	452.123.071,06	-1,91	469.044.966,77	3,74	463.001.738,06	-1,29
Despesas Primárias (II)	334.924.387,08	337.256.460,83	0,70	458.442.677,39	35,93	448.245.873,86	-2,22	465.531.987,38	3,86	459.446.090,90	-1,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	-26.828.466,61	25.892.793,47	-196,51	-28.541.503,00	-210,23	-30.078.352,02	5,38	-28.802.769,97	-4,24	-28.262.672,49	-1,88
Resultado Nominal	-9.004.238,58	-16.801.577,49	86,60	-17.210.075,00	2,43	-13.264.816,06	-22,92	-15.356.342,30	15,77	-10.770.944,16	-29,86
Dívida Pública Consolidada	4.761.774,42	4.449.900,00	-6,55	4.100.000,00	-7,86	3.842.090,10	-6,29	3.605.426,22	-6,16	3.377.864,80	-6,31
Dívida Consolidada Líquida	-238.980.667,79	-245.447.451,76	2,71	-248.873.550,00	1,40	-252.313.466,53	1,38	-258.198.947,23	2,33	-259.039.162,66	0,33

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	4,52	5,95	4,11	3,90	4,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III) **Valores em R$1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	297.504.247,46	100,00	236.855.415,63	100,00	195.687.088,51	100,00
TOTAL	297.504.247,46	100,00	236.855.415,63	100,00	195.687.088,51	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	171.684.650,35	100,00	156.561.207,63	100,00	148.428.188,40	100,00
TOTAL	171.684.650,35	100,00	156.561.207,63	100,00	148.428.188,40	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III) **Valores em R$1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	131.620,00	110.050,00	44.790,00
Alienação de bens Móveis	131.620,00	110.050,00	44.790,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	135.483,00	101.239,80	62.268,45
Despesas de Capital	135.483,00	101.239,80	62.268,45
Investimentos	135.483,00	101.239,80	62.268,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2022 (g) = (Ia – IId + IIIh)**	**2021 (h) = (Ib – IIe + IIIi)**	**2020 (i) = (Ic – IIf)**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	226.078,90	217.268,70	234.747,15
VALOR (IV) = (I - II + III)	222.215,90	226.078,90	217.268,70

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alinea a) — **Valores em R$1,00**

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (I)	20.290.269,12	13.344.123,42	19.733.847,87
RECEITAS CORRENTES	20.290.269,12	13.344.123,42	19.733.847,87
Receita de Contribuições dos Segurados	3.390.255,30	3.728.034,84	6.953.478,11
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.390.255,30	3.728.034,84	6.953.478,11
Receita Patrimonial	16.900.013,82	9.616.088,58	12.780.369,76
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensacao Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTARIAS) (II)	14.486.983,18	18.588.859,26	19.280.331,70
RECEITAS CORRENTES	14.486.983,18	18.588.859,26	19.280.331,70
Receita de Contribuições dos Segurados	14.486.983,18	18.588.859,26	19.280.331,70
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Defict Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Debitos e Parcelametnos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	14.486.983,18	18.588.859,26	19.280.331,70
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	34.777.252,30	31.932.982,68	39.014.179,57

DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (IV)	244.859,93	1.021.429,98	815.626,74
ADMINISTRACAO	244.859,93	1.021.429,98	815.626,74
Despesas Correntes	244.139,93	1.021.429,98	812.274,74
Despesas de Capital	720,00	0,00	3.352,00
PREVIDENCIA	18.382.802,00	22.724.215,21	25.084.395,08
Pessoal Civil	18.382.802,00	22.724.215,21	25.084.395,08
Outras Depesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	33.233,89	37.463,49	72.824,98
Administração	33.233,89	37.463,49	72.824,98
Despesas Correntes	33.233,89	37.463,49	72.824,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (III + VI)	18.660.895,82	23.783.108,68	25.972.846,80
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	16.116.356,48	8.149.874,00	13.041.332,77

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	22.665.030,00	20.087.000,00	21.175.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE UBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R$1,00

EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" EXERC ANTERIOR) + (c)
2023	25.389.827,04	23.852.172,49	1.537.654,55	3.075.309,10
2024	26.967.795,42	21.936.934,77	5.030.860,65	8.106.169,75
2025	28.515.187,00	27.789.556,60	725.630,40	8.831.800,15
2026	30.053.990,03	28.972.254,74	1.081.735,29	9.913.535,44
2027	31.632.659,78	29.565.149,26	2.067.510,52	11.981.045,96
2028	33.271.307,04	29.746.939,73	3.524.367,31	15.505.413,27
2029	35.008.098,77	30.011.251,58	4.996.847,19	20.502.260,46
2030	36.862.071,23	30.577.939,26	6.284.131,97	26.786.392,43
2031	38.807.771,25	31.247.887,04	7.559.884,21	34.346.276,64
2032	40.820.077,79	31.336.731,28	9.483.346,51	43.829.623,15
2033	43.014.503,74	32.955.717,64	10.058.786,10	53.888.409,25
2034	45.196.832,04	32.736.481,52	12.460.350,52	66.348.759,77
2035	47.581.149,68	34.591.525,30	12.989.624,38	79.338.384,15
2036	49.989.182,11	35.345.429,54	14.643.752,57	93.982.136,72
2037	52.487.352,67	35.348.526,43	17.138.826,24	111.120.962,96
2038	55.143.729,19	35.660.622,82	19.483.106,37	130.604.069,33
2039	57.951.679,58	36.196.246,05	21.755.433,53	152.359.502,86
2040	28.931.084,92	36.459.029,49	-7.527.944,57	144.831.558,29
2041	28.573.682,63	36.534.800,15	-7.961.117,52	136.870.440,77
2042	28.215.382,66	37.492.960,81	-9.277.578,15	127.592.862,62
2043	27.795.192,19	38.545.569,77	-10.750.377,58	116.842.485,04
2044	27.270.871,88	38.730.623,42	-11.459.751,54	105.382.733,50
2045	26.704.322,37	38.391.071,94	-11.686.749,57	93.695.983,93
2046	26.119.098,96	37.935.108,25	-11.816.009,29	81.879.974,64
2047	25.549.749,43	37.799.337,26	-12.249.587,83	69.630.386,81
2048	24.991.511,06	38.081.981,64	-13.090.470,58	56.539.916,23
2049	24.303.121,57	37.776.318,92	-13.473.197,35	43.066.718,88
2050	23.660.076,63	37.577.261,30	-13.917.184,67	29.149.534,21
2051	22.932.753,57	37.143.762,42	-14.211.008,85	14.938.525,36
2052	22.215.954,43	36.577.470,51	-14.361.516,08	577.009,28
2053	21.490.526,83	36.105.216,08	-14.614.689,25	-14.037.679,97
2054	20.761.127,96	35.718.671,52	-14.957.543,56	-28.995.223,53
2055	20.013.754,32	35.448.775,92	-15.435.021,60	-44.430.245,13
2056	19.223.095,55	35.079.160,52	-15.856.064,97	-60.286.310,10
2057	18.397.132,05	34.479.571,07	-16.082.439,02	-76.368.749,12
2058	17.648.386,39	34.631.266,62	-16.982.880,23	-93.351.629,35
2059	16.741.886,03	34.162.751,50	-17.420.865,47	-110.772.494,82
2060	15.835.671,18	33.507.605,22	-17.671.934,04	-128.444.428,86
2061	14.962.432,50	33.170.563,50	-18.208.131,00	-146.652.559,86
2062	14.012.468,52	32.616.013,30	-18.603.544,78	-165.256.104,64
2063	13.053.321,33	31.967.508,69	-18.914.187,36	-184.170.292,00
2064	12.087.373,50	31.330.246,46	-19.242.872,96	-203.413.164,96
2065	12.022.374,74	31.777.130,38	-19.754.755,64	-223.167.920,60
2066	11.916.256,64	31.380.649,97	-19.464.393,33	-242.632.313,93
2067	11.891.292,15	31.096.432,37	-19.205.140,22	-261.837.454,15
2068	11.830.358,35	30.554.321,26	-18.723.962,91	-280.561.417,06
2069	11.824.091,44	30.332.377,94	-18.508.286,50	-299.069.703,56
2070	11.761.755,22	29.808.504,86	-18.046.749,64	-317.116.453,20
2071	11.728.398,59	29.323.676,28	-17.595.277,69	-334.711.730,89
2072	11.750.738,70	29.403.292,60	-17.652.553,90	-352.364.284,79
2073	11.717.298,51	29.547.699,72	-17.830.401,21	-370.194.686,00
2074	11.644.589,40	29.366.162,82	-17.721.573,42	-387.916.259,42
2075	11.590.244,79	29.139.232,88	-17.548.988,09	-405.465.247,51
2076	11.521.934,43	28.662.739,88	-17.140.805,45	-422.606.052,96
2077	11.450.483,88	28.121.716,30	-16.671.232,42	-439.277.285,38
2078	11.408.214,34	27.593.563,08	-16.185.348,74	-455.462.634,12
2079	11.353.558,56	27.080.261,47	-15.726.702,91	-471.189.337,03
2080	11.305.637,33	26.517.853,10	-15.212.215,77	-486.401.552,80
2081	11.264.335,09	25.882.950,93	-14.618.615,84	-501.020.168,64
2082	11.221.618,08	25.349.160,87	-14.127.542,79	-515.147.711,43
2083	11.167.254,29	24.810.402,70	-13.643.148,41	-528.790.859,84
2084	11.136.613,02	24.310.487,30	-13.173.874,28	-541.964.734,12
2085	11.042.958,33	23.750.619,35	-12.707.661,02	-554.672.395,14
2086	11.007.489,01	23.261.825,80	-12.254.336,79	-566.926.731,93
2087	10.951.842,87	22.711.235,25	-11.759.392,38	-578.686.124,31
2088	10.914.463,84	22.227.718,77	-11.313.254,93	-589.999.379,24
2089	10.879.171,19	21.712.154,82	-10.832.983,63	-600.832.362,87
2090	10.857.016,38	21.238.667,06	-10.381.650,68	-611.214.013,55
2091	10.829.528,31	20.738.653,18	-9.909.124,87	-621.123.138,42
2092	10.805.624,81	20.319.349,78	-9.513.724,97	-630.636.863,39
2093	10.786.512,66	19.881.667,66	-9.095.155,00	-639.732.018,39
2094	10.768.261,50	19.492.009,54	-8.723.748,04	-648.455.766,43
2095	10.747.089,29	19.142.379,57	-8.395.290,28	-656.851.056,71
2096	10.728.216,98	18.790.173,38	-8.061.956,40	-664.913.013,11

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2024

2097	10.646.208,52	18.444.858,45	-7.798.649,93	-672.711.663,04

Nota: Projeção atuarial elaborada em 13/04/2023 .

MUNICÍPIO DE UBA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

Valores em R$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imp s/ Prop. Territ Rural - Mun.Conv. - Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Comércio e Indústria	0,00	0,00	0,00	Não há nenhuma previsão, neste momento, de renúncia de receita para 2024, conforme Declaração do Secretário Municipal de Finanças (anexo).
Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal	Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado	Comércio e Indústria	0,00	0,00	0,00	Não há nenhuma previsão, neste momento, de renúncia de receita para 2024, conforme Declaração do Secretário Municipal de Finanças (anexo).
Total						

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V) — Valores em R$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	27.691.388,48
Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal	600.000,00
TAXA APREENSAO, GUARDA OU LIBERACAO DE ANIMAIS	2.200,00
TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS - D.A. M/J	2.000,00
TAXA LICENCA P/LOCALIZ.ESTABELECIMENTO TLE-D.A.M/J	91.000,00
Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Div. ATiva	1.000,00
Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - D.Ativ-Mult/Jur	1.000,00
TAXA DE CEMITERIOS	5.000,00
Taxa de Servicos Cadastrais - D.Ativ-Mult/Jur	1.000,00
TAXA DE CEMITERIO - MULTAS E JUROS	100,00
Taxa Prestacao Servicos Efetiva ou Potencial - D.A	900,00
Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	230.000,00
Rec. Conc. Direito Real Uso/Aeroporto - M/J	200,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS ENSINO	125.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SAUDE	325.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLATB	3.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLMAC	5.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLVGS	2.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLINV	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC. MAC - SES/MG	2.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC. VGS - SES/MG	200,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CEO/MG	500,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CREG	100,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FUNDEB	1.100,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CIDE	50,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS PNAE/FNDE	200,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SEE	60,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS S.EDUC	3.700,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS PNATE/FNDE	50,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS O.FNDE	800,00
REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. PLANO ACAO ARTICUL	900,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS PROINFANCIA	1.500,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FNAS	13.755,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS MULTRA	2.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS M. CIDADE	500,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FEC	300,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS ILUMIN	144.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS ALIENA	300,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. NAO VINCULADOS	1.718.200,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FEAS	4.559,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMDA	2.400,00
REMUN.DEP.BANC.-AUXILIO FINANC.OUTORGA ICMS/EC 123	1.000,00
REM.DEP.BANCARIO-REC.VINC.COMPLEMENT.FUNDEB-VAAT	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC.MDR/DEFESA CIVIL	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS AGEVAP	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SEDE	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FME	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FUMTUR	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CFEM	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios-REC.VINC.ACORDO JUDICIAL VALE	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC.EP CHARLES EVANG.	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SEGOV/EP	1.000,00
REMUN.DEP.BANC.-OPERACAO CREDITO CONTRATO BDMG	1.000,00
REMUN.DEP.BANC.-OPERACAO CREDITO B.BRASIL ANTIGO	1.000,00
REM.DEP.BANCARIO-PRFECS-ENFRENTAMENTO A COVID-19	1.000,00
REMUN.DEP.BANCARIOS-AUX.FINANCEIRO TRANSP.COLETIV	1.000,00
REMUN.DEP.BANCARIOS-REC.VINCULADOS COVID/PRFECS	1.000,00
REC. OUTORGA SERV. TRANSP. COLETIVO LOCAL	140.500,00
Rec.Outorga Serv.Transp.Coletivo Local - M/J	500,00
Rec. Serv. Inscricao em Concurso Publico	900,00
SERVICOS EXPEDICAO CERTIFICADOS - D.A.	500,00
SERVICOS EXPEDICAO CERTIFICADOS - D.A. M/J	500,00
SERVICOS AMBULATORIAIS	6.000,00
SERVICOS DE CEMITERIO	17.200,00
OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	267.900,00
OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	472.000,00
OUTROS SERVICOS - D.A. MULTAS E JUROS	103.700,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal	9.800.000,00
Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR	22.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	130.000,00
Cota-Parte Bonus Ass Contr Partilha Producao-Princ	886.800,00
Transf. Rec. SUS - APS - PSF	95.000,00
Transf. Rec. SUS - APS - ACS	210.600,00
Transf. Rec. SUS - APS - PSAUBU	59.256,00
Transf. Rec. SUS - APS - INFORMATIZACAO	3.600,00
Transf. Rec. SUS - Vig. Saude - PFVS	6.700,00
Transf. Rec. SUS - Vig. Saude - PFVISA	28.205,00
Transf. Rec. SUS - Vig. Saude - ACE	238.000,00
Transferencia do Salario-Educacao - Principal	542.067,00
Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE	200.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAP	50.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAC	50.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAEJA	10.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAEE	10.000,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNATE	11.400,00
Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	95.000,00
Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	5.250,00
Outras Transf. Rec. da Uniao - LC 176/2020	50.000,00
Transf. Rec. SES/MG - MANUT. FARMACIA TODOS	114.835,48
Transf. Rec. SES/MG - COFINANCIAMENTO APS	70.000,00
Transf. Rec. SES/MG - VIGILANCIA SAUDE - VGS	1.470,00
Transf. Rec. SES/MG - CEO	52.000,00
Transf. Rec. SES/MG - REGIONAL.MEDIC.BASICO	297.000,00
Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social - FEAS	886,00
Outras Transf. de Instituicoes Privadas - FMDI	71.152,00
Outras Transf. de Instituicoes Privadas - AS.SOC.	3.076,00
Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal	5.808.300,00
Transf. Pessoas Fisicas - AS.SOC.	5.076,00
Transf. Pessoas Fisicas - FMDI	83.133,00
Transf. Pessoas Fisicas - FMHIS	500,00
Transf. Pessoas Fisicas - FMCA	13.300,00
Multas por Auto de Infracao	262.500,00
Multas por Auto Infracao AMBIENTAL - Multas/Juros	130.000,00
Multas por Auto de Infracao - Divida Ativa	107.500,00
TAXA DE CEMITERIO - DIVIDA ATIVA	1.000,00
TAXA DE CEMITERIO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00
Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMDI	508,00
REC.OUT.SERV.TRANSP.COLET.LOCAL - D.A.	1.000,00
REC.OUT.SERV.TRANSP.COLET.LOCAL.D.A M/J	1.000,00
TRANS.REC.COMPLEMENTACAO UNIAO AO FUNDEB-VAAT	3.600.000,00
Transf. Rec. de Convenios com a Uniao	4.400,00
Outras Transf. de Instituicoes Privadas-FMSB/ARSAE	160.000,00
Multas por Auto de Infracao - AMBIENTAL	15.000,00
Multas de Auto de Infracao - D.A. M/J	14.600,00
RESTITUICOES - FMS	1.000,00
RESTITUICOES AJUDA DE CUSTO TFD	1.000,00
Alienacao de Equipamentos	38.000,00
Alien. de Bens Imoveis/ENS. FUNDAMENTAL	10.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	27.691.388,48
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	27.691.388,48
SALDO UTILIZADO (IV)	19.140.000,00
NOVAS DOCC	19.140.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	8.551.388,48

Entidade: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	3.211.560,45
Contrib. Servidor Civil Ativo - Principal	597.288,16
Contrib. Servidor Civil Inativo - Principal	4.000,00
Remun. Rec. Reg Proprio Prev Social RPPS-Renda Fix	2.534.272,29
Outros Serv Administ Previdenciaria - Principal	76.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	3.211.560,45
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	3.211.560,45
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	3.211.560,45

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UBA

SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	2.000,00
Alugueis e Arrendamentos - Principal	500,00
Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.500,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	2.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	2.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	2.000,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE UBA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) R$1,00

CAMARA MUNICIPAL DE UBA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00

Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.900.000,00	Promover levantamento de ações judiciais na área da Saúde, que sejam de competência financeira dos outros entes federativos, com o objetivo de mover ações de regressos.	1.900.000,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	1.900.000,00		1.900.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	1.900.000,00		1.900.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ENGLOBAM DESPESAS QUE NAO CONTRIBUEM PARA A MANUTENCAO DAS ACOES DE GOVERNO, DAS QUAIS NAO RESULTA UM PRODUTO E NAO GERAM CONTRAPRESTACAO DIRETA S OB A FORMA DE BENS OU SERVICOS, REPRESENTANDO, P ORTANTO, UMA AGREGACAO NEUTRA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.014	MANUT.CONTRIBUICAO PARA O PASEP	%	100,00	ENCARGOS EXECUTADOS
0.195	AMORTIZACOES DE OPERACOES DE CREDITOS	%	100,00	AMORTIZACAO QUITADA

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA DE MEIOSPARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTA DAS PARA A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINIS TRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.024	INFORMATIZACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	%	100,00	SISTEMA IMPLANTADO
2.012	MANUT.ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.039	MANUT. PAGAM.DE INATIVOS E PENSIONISTAS	%	100,00	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS EFETUADOS
2.109	MANUT.ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0002 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: AATIVIDADES RELACIONADAS A REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DA M AQUINA E O ALCANCE DA EFICIENCIA, EFICACIA E EFE TIVIDADE DA ACAO ADMINISTRATIVA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.035	MANUT.DO PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO	%	100,00	ORDENAMENTO TERRITORIAL REALIZADO
2.126	MANUT.ATIV. DA CASA DO EMPREENDEDOR	%	100,00	PESSOAS ATENDIDAS

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 CONTROLE DE TRIBUTACAO FISCALIZ.E ADMINIST.RECEITA

OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRACAO DE RECEITA, BUSCANDO MAIOR EFICIENCIA E CONTROLE DOS R ECURSOS ARRECADADOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.056	MANUTENCAO ATIV. DIVISAO DE RECEITA	%	100,00	EFICIENCIA DOS SERVICOS PRESTADOS
2.525	MANUT. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE ARRECADACAO	%	100,00	ACOMPANHAMENTO DA RECEITA REALIZADO

PROGRAMA: 0005 SEGURANCA E PROTECAO PUBLICA PARA OS UBAENSES

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A DEFESA DA VIDA E SEGURANCA PUBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.020	MANUTENCAO DAS ATIV. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	%	100,00	SEGURANCA PUBLICA REALIZADA
2.208	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0006 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS AS ACOES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E NAS AREAS DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, AGRICULTURA E PECUARIA, SEMPRE EM HARM ONIA COM O MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUT.ATIV.DIV.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
2.113	MANUT. ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0007 TRANSPARENCIA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIP.POPULAR

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A TRANSPARENCIA DOS ATOS,FATOS E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRACAO PUBLICA M UNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.045	MANUT.ATIV. DA DIVULGACAO	%	100,00	DIVULGACAO EXECUTADAS
2.046	MANUT.ATIV.CONTROLADORIA INTERNA E AUDITORIA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A MANUTENCAO DE VIAS, PAVIMENTACAO E ACESSO A MALHA URBANA, VISANDO MELHOR IA E NOVAS ALTERNATIVAS DO TRANSITO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.052	EXECUCAO DE OBRAS E SERV.DE INFRAESTRUTURA URBANA	%	100,00	OBRAS CONCLUIDAS

PROGRAMA: 0011 GESTAO E INOVACAO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: FORNECER EDUCACAO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETARIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO. GARANTIR A PERMANENCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FISICA DAS UNIDADES DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.032	MANUT.ATIV.TRANSP.ESCOLAR ENS./PNATE	ALUNOS	815,00	ALUNOS ENS.FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL ATENDIDOS
2.053	MANUT.ATIV.SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0012 PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: PROVER AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE CONDICOES NECESSARIAS PARA EXERCER SEU PAPEL NA GESTAO DE PO LITICAS PUBLICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.054	MANUT.ATIV.GERAIS DO CONSELHO MUNIC.SAUDE	UN	1,00	CONTROLE SOCIAL EFETIVO

PROGRAMA: 0013 INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS UBAENSES

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A INCLUSAO SOCIAL E A PROMOCAO DA CIDADANIA, ATRAVES DO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS SOCIAIS, ACOES DE GERACAO DE EMPREGO , RENDA E QUALIFICACAO PROFISSIONAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.007	MANUTENCAO DAS PARCERIAS COM OSC/CRIANCAS E ADOL	CRIANCAS E ADOLESCENTES	676,00	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
0.010	MANUT. PARCERIAS COM OSCs	FAMILIAS	615,00	FAMILIAS E/OU PESSOAS ATENDIDAS
0.011	MANUT. PARCERIAS COM OSCs/PORTAD.DEFICIENCIA	PESSOAS	450,00	PORTADORES DE DEFICIENCIA ATENDIDAS

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.012	MANUTENCAO PARCERIAS COM OSCS/ASSIST.IDOSO	IDOSOS	328,00	IDOSOS ATENDIDOS
2.494	MANUTENCAO DAS ACOES DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	%	100,00	REGULARIZACAO FUNDIARIA REALIZADA CONFORME PLANEJ.

PROGRAMA: 0014 PROMOVER A CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A DEFINICAO DE POLITICAS EPLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ESPOR TIVO E LAZER, ATRAVES DE ACOES QUE ESTIMULEM A P RATICA DE DIVERSAS MODALIDADES, INCLUSIVE OLIMPICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.025	FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO	UN	12,00	EVENTOS COMEMORATIVOS REALIZADOS
2.297	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.CULTURA, TURISMO E LAZER	%	100,00	MANUT. REALIZADA
2.316	MANUT.ATIV.DIV.DE ESPORTE E JUVENTUDE	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0017 REESTRUTURACAO URBANA E AMBIENTE SAUDAVEL

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSITO, MELHORIA DO FLUXO DE VEICULOS, GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS, LI MPEZA PUBLICA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGU A, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS, VISA NDO A SEGURANCA E O BEM ESTAR DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.097	MANUT.ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA	%	100,00	LIMPEZA PUBLICA REALIZADA
2.100	MANUT.ATIV. DA DIV. DE SERVICOS URBANOS	%	100,00	SERVICOS URBANOS REALIZADOS
2.204	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SMAMU	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0018 ILUMINUBA

OBJETIVO: PROMOVER O CONFORTO E SEGURANCA NAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PRACAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PUBL ICOS DO MUNICIPIO, GARANTINDO ILUMINACAO PUBLIC A DE QUALIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUT.ATIV.ILUMINACAO PUBLICA./FUNDO M.ILUM.PUBLIC	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0019 RECUPERACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: CONTROLE E PROTECAO DA QUALIDADE AMBIENTAL, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.033	MANUT.DO PAGAMENTO DOS SERVICOS AMBIENTAIS-PSA	%	100,00	PAGAMENTO DE PRODUTORES DE NASCENTES (PSA)
2.115	MANUT.FUNDO MUNIC. DESENVOLV. AMBIENTAL (FMDA)	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0021 REMEDIANDO COM QUALIDADE

OBJETIVO: GARANTIR A DISTRIBUICAO GRATUITA DE MEDICAMENTOS ELENCADOS NA REMUME, CONFORME PRECONIZADO PELO MI NISTERIO DA SAUDE, COM OFERTA A TODOS OS MUNICIP ES, USUARIOS DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.096	MANUT.ATIV.DA SECAO DE ASSIST.FARMACEUTICA	POPULACAO	122.000,00	POPULACAO MEDICADA

PROGRAMA: 0022 CUIDANDO DA SAUDE COM CARINHO

OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS BASICOS DE SAUDE, TENDO COMO REFERENCIA AS E QUIPES DE SAUDE DA FAMILIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.076	MANUT.ATIV.SECAO DE GESTAO DA SAUDE BUCAL	%	100,00	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO REALIZADO
2.081	MANUT.ATIV.DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	%	75,00	POPULACAO ASSISTIDA PELA ESF

PROGRAMA: 0023 RETAGUARDA DO SUS

OBJETIVO: GARANTIR ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO ESPECIALIZADO, INCLUSIVE DE URGENCIA E EMERGENCIA, VISA NDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACA O.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.045	SUBV.SOCIAL ENTID.HOSPITALAR P/URGENCIA E EMERGENC	UN	2,00	RETAGUARDA AMBULATORIAL EM URGENCIA E EMERGENCIA
2.093	MANUT.ATIVIDADES DO SERVICO DE SAUDE MENTAL	POPULACAO	323.000,00	POPULACAO ASSISTIDA NOS DISPOSITIVOS SAUDE MENTAL
2.106	MANUT.ATIV.SECAO CLINICAS ESPECIALIZADAS	POPULACAO	323.000,00	POPULACAO ASSISTIDA PROPRIA E REFERENCIADA

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.117	MANUT. SERV. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	POPULACAO	22.500,00	POPULACAO ASSISTIDA
2.132	MANUT.ATIV.CENTRO REF.SAUDE TRABALHADOR-CEREST	PESSOAS	323.000,00	TRABALHADORES ASSISTIDOS

PROGRAMA: 0024 VIGILANCIA MUNICIPAL EM SAUDE

OBJETIVO: DESENVOLVER UM CONJUNTO DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS, ALEM DE INTER VIR NOS PROBLEMAS SANITARIOS DECORRENTES DO AMBI ENTE, DO TRABALHO, DA PRODUCAO E DA PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERESSE DA SAUDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.101	MANUT.ATIV.SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	%	100,00	FISCALIZACAO REALIZADA
2.123	MANUT.ATIV.SECAO VIGILANCIA EPIDEMIOL.AMBIENTAL	%	100,00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL REALIZADA
2.129	MANUTENCAO DA REALIZACAO DAS CAMPANHAS VACINACAO	%	100,00	CAMPANHAS DE VACINACAO REALIZADAS
2.343	MANUT.ATIV.SECAO DE CONTROLE DE ZOONOSES	%	100,00	SERVICO REALIZADO

PROGRAMA: 0026 GESTAO E INOVACAO PEDAGOGICA

OBJETIVO: FORNECER EDUCACAO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETARIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO. GARANTIR A PERMANENCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FISICA DAS UNIDADES DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.055	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	%	90,00	QUALIDADE DA EDUCACAO ESPECIAL
2.059	MANUT. ATIV. EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA	%	90,00	MELHORIA DA QUALIDADE NA PRE-ESCOLA
2.065	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	90,00	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.116	MANUT. ATIV. EDUCACAO INFANTIL/CRECHE	%	90,00	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO INFANTIL/CRECHE
2.138	MANUT.ATIV.EDUCACAO INFANTIL/CRECHE/FUNDEB	%	90,00	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL/CRECHE
2.154	MANUT. ATIV.EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA/FUNDEB	%	90,00	MELHORIA QUALIDADE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA
2.202	MANUT. REVITALIZACAO ENS. FUNDAMENTAL/EJA/FUNDEB	%	90,00	MELHORIA DA QUALIDADE DO EJA
2.425	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	%	90,00	MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACAO INFANTIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0027 GESTAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS

OBJETIVO: FORNECER EDUCACAO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETARIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO. GARANTIR A PERMANENCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FISICA DAS UNIDADES DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.034	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR	%	100,00	MANTER A QUALIDADE NUTRICIONAL DOS ALUNOS

PROGRAMA: 0029 GESTAO PESSOAS, CAPACITACAO E FORMACAO CONTINUADA

OBJETIVO: FORNECER EDUCACAO DE QUALIDADE A TODAS AS FAIXAS ETARIAS, BEM COMO MODALIDADES DE ENSINO. GARANTIR A PERMANENCIA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS, MANTER E AMPLIAR A REDE FISICA DAS UNIDADES DE ENSINO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.399	MANUTENCAO PAGTO INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO	%	90,00	GARANTIR O PGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS ENSINO

PROGRAMA: 0030 TRANSITO E MOBILIDADE

OBJETIVO: GARANTIR A MOBILIDADE URBANA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO/MULTRA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

PROGRAMA: 0034 REGULARIZACAO E FISCALIZACAO UBAENSE

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A FISCALIZACAO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUT. DIV. FISCALIZ. AMBIENTAL, OBRAS E POSTURAS	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: NAO GERA CONTRAPRESTACAO EM BENS E SERVICOS AO MUNICIPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.062	MANUT. DO PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	%	100,00	INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA PROPRIA ADMINISTRACAO PUBLICADOS MEIOS PARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS D IVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOE SVOLTADAS A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINI S TRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
6.005	MANUT.ATIV. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	%	100,00	MANUT. REALIZADA

PROGRAMA: 0068 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

OBJETIVO: PROMOCAO DE SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL AOS INDIVIDUOS, CONTRA CONTINGENCIAS QUE OS IMPECAM DE PROV ER AS SUAS NECESSIDADES PESSOAIS BASICAS E DE SU AS FAMILIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
6.003	MANUT.ATIV.FINANC.INST.PREV.SERV.PREF.M.UBAPREV	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE UBA

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGAOS DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	%	100,00	MANUTENÇÃO REALIZADA
4.004	BOLSA DE ESTUDOS A SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	SERVIDORES	100,00	SERVIDORES ATENDIDOS

ENTIDADE: FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ORGAOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA DE MEIOSPARA A IMPLEMENTACAO E GESTAO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALISTICOS, POR MEIO DE ACOES VOLTA DAS PARA A MANUTENCAO E APRIMORAMENTO DA ADMINIS TRACAO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
8.104	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
8.111	MANUT.DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTABIL	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA
8.112	MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA	%	100,00	MANUTENCAO REALIZADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto em Andamento	Cronograma de Execução	Início	Fim
CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL	- CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL	Março/2023	Março/2024
ESCOLA MUNICIPAL NAIR DE ARAÚJO - SEDE PRÓPRIA	- OBRA EM ANDAMENTO	Julho/2022	Julho/2024

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS	- CALÇAMENTO EM BLOQUETE, POLIÉDRICO E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS	Julho/2023	Dezembro/2024
CONSTRUÇÃO DE MUROS DE GABIÃO	- CONSTRUÇÃO DE MUROS DE GABIÃO: FAZENDINHA, PONTE BAIRRO MEU SONHO, AV. PAULINO FERNANDES	Julho/2023	Dezembro/2024
CONSTRUÇÃO DE PONTES	- CONSTRUÇÃO DE PONTES NAS SEGUINTES LOCALIDADES: FAZENDINHA, FAZENDA LIBERDADE, UBARI, PEDRA REDONDA	Agosto/2023	Dezembro/2024
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS SEGUINTES LOCALIDADES: DISTRITOS DE UBARI E DIAMANTE DE UBÁ; BAIRROS MEU SONHO, CIBRACI, PELUSO, SÃO JOÃO, SÃO SEBASTIÃO E PALMEIRAS	Outubro/2023	Dezembro/2024
CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO COLÔNIA/QUEBRA COCO	- CONSTRUÇÃO DO TREVO DE ACESSO COLÔNIA/QUEBRA COCO	Novembro/2023	Dezembro/2024
CONSTRUÇÃO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO	- CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	Abril/2023	Dezembro/2025
DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	- OBRAS DE DRENAGEM NOS BAIRROS ELDORADO E SANTA CRUZ E NA RUA CORONEL JÚLIO SOARES	Abril/2023	Dezembro/2024
OBRA E INSTALÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTÁICA	- OBRA E INSTALÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTÁICA	Maio/2023	Dezembro/2024
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONTORNO RODOVIÁRIO - 2º TRECHO	- ASFALTO CBUQ NO CONTORNO RODOVIÁRIO - 2º TRECHO	Agosto/2023	Março/2024
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONTORNO RODOVIÁRIO - 3º TRECHO	- ASFALTO CBUQ NO CONTORNO RODOVIÁRIO - 3º TRECHO	Dezembro/2023	Dezembro/2024

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
RECEITAS CORRENTES (I)	293.702.936,14	355.175.903,83	20,93	456.438.977,39	28,51	466.794.729,28	2,27	505.605.600,79	8,31	520.131.415,68	2,87
Receita Tributária	53.153.388,91	61.706.581,28	16,09	121.793.865,27	97,38	95.706.700,00	-21,42	105.352.800,00	10,08	116.149.900,00	10,25
Receita de Impostos	48.634.123,37	56.524.291,68	16,22	109.215.465,27	93,22	89.310.000,00	-18,23	98.320.000,00	10,09	108.430.000,00	10,28
Taxas	4.519.265,54	5.182.289,60	14,67	12.578.400,00	142,72	6.396.700,00	-49,15	7.032.800,00	9,94	7.719.900,00	9,77
Deduções do FUNDEB na Receita Tributária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Contribuições	30.819.402,73	35.636.335,33	15,63	43.248.130,00	21,36	62.543.672,79	44,62	67.550.607,87	8,01	46.160.111,99	-31,67
Contribuições Sociais	22.316.894,10	26.233.809,81	17,55	32.478.130,00	23,80	51.543.672,79	58,70	55.450.607,87	7,58	32.850.111,99	-40,76
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.502.508,63	9.402.525,52	10,59	10.770.000,00	14,54	11.000.000,00	2,14	12.100.000,00	10,00	13.310.000,00	10,00
Receitas Patrimoniais	11.329.316,64	22.135.291,24	95,38	27.188.403,00	22,83	32.062.522,29	17,93	33.843.189,80	5,55	35.738.447,39	5,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	-100,00	22.900,00	-100,00	8.000,00	-65,07	8.650,00	8,13	9.360,00	8,21
Receitas de Valores Mobiliários	11.245.124,73	21.954.295,44	95,23	27.084.803,00	23,37	31.840.522,29	17,56	33.600.339,80	5,53	35.474.687,39	5,58
Juros de Títulos de Renda	11.245.124,73	21.954.295,44	95,23	27.084.803,00	23,37	31.840.522,29	17,56	33.600.339,80	5,53	35.474.687,39	5,58
Receitas de Concessões e Permissões	84.191,91	180.995,80	114,98	80.700,00	-55,41	214.000,00	165,18	234.200,00	9,44	254.400,00	8,63
Receita de Serviços	2.032.624,11	1.486.394,98	-26,87	2.609.300,00	75,55	3.456.100,00	32,45	3.840.112,00	11,11	4.156.317,69	8,23
Transferências Correntes	191.114.279,95	233.073.676,72	21,96	260.160.779,12	11,62	271.250.234,20	4,26	293.112.691,12	8,06	316.046.138,61	7,82
Transferências Intergovenamentais	218.029.738,88	264.260.094,44	21,20	298.921.779,12	13,12	310.215.634,20	3,78	336.298.691,12	8,41	363.452.738,61	8,07
Deduções do FUNDEB	-26.915.458,93	-31.186.417,72	15,87	-38.761.000,00	24,29	-38.965.400,00	0,53	-43.186.000,00	10,83	-47.406.600,00	9,77
Outras Receitas Correntes	5.253.923,80	1.137.624,28	-78,35	1.438.500,00	26,45	1.775.500,00	23,43	1.906.200,00	7,36	1.880.500,00	-1,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.290.232,44	42.272.263,19	572,03	4.509.000,00	-89,33	3.910.600,00	-13,27	1.761.700,00	-54,95	732.120,00	-58,44
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	3.000.000,00	-100,00	2.000.000,00	-33,33	500.000,00	-75,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	-100,00	3.000.000,00	-100,00	2.000.000,00	-33,33	500.000,00	-75,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	110.050,00	131.620,00	19,60	962.000,00	630,89	1.510.600,00	57,03	855.700,00	-43,35	320.000,00	-62,60
Alienação de Bens Móveis	110.050,00	131.620,00	19,60	112.000,00	-14,91	335.000,00	199,11	363.500,00	8,51	170.000,00	-53,23
Alienação de Bens Imoveis	0,00	0,00	-100,00	850.000,00	-100,00	1.175.600,00	38,31	492.200,00	-58,13	150.000,00	-69,52
Transferências de Capital	6.180.182,44	42.140.643,19	581,87	547.000,00	-98,70	400.000,00	-26,87	406.000,00	1,50	412.120,00	1,51
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	299.993.168,58	397.448.167,02	32,49	460.947.977,39	15,98	470.705.329,28	2,12	507.367.300,79	7,79	520.863.535,68	2,66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Principal

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E EXPECTATIVA DE NOVAS INSCRIÇÕES COM O GEOREFERENCIAMENTO.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Mult/Juros

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E EXPECTATIVA DE NOVAS INSCRIÇÕES COM O GEOREFERENCIAMENTO.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana - IPTU Div. Ativa

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E EXPECTATIVA DE NOVAS INSCRIÇÕES COM O GEOREFERENCIAMENTO.

Receita: Imposto Prop Pred Territ. Urbana- IPTU DA-Mult/Jur

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E EXPECTATIVA DE NOVAS INSCRIÇÕES COM O GEOREFERENCIAMENTO.

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Mult/Juros

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Div.Ativa

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI DA-Mult/Jur

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E TENDÊNCIA DE MELHORA NA ARRECADAÇÃO.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E TENDÊNCIA DE MELHORA NA ARRECADAÇÃO.

Receita: Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E MELHORA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Receita: TAXA LICENCA LOCALIZACAO DE ESTABELECIMENTO - TLE

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE FISCALIZACAO DE ANUNCIOS

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA LICENC.UTILIZ. AREA DOMINIO PUBLICO

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: TAXA APREENSAO, GUARDA OU LIBERACAO DE ANIMAIS

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA LICENCA P/ LOCALIZ. ESTABELECIMENTO TLE - M/J

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE FISCALIZACAO DE ANUNCIOS - MULTAS E JUROS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE LICENCA EXECUCAO OBRAS - MULTAS E JUROS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA LICENC. ATIVIDADE AREA DOMINIO PUBLICO - M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA LICENCA P/ LOCALIZ. ESTABELECIMENTO TLE-D.A.

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE FISCALIZACAO DE ANUNCIOS - D.A.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE LICENCA EXECUCAO OBRAS - D.A.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: TAXA DE LICENCA ATIV. AREA DOMINIO PUBLICO - D.A.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE LICENCA ATIV. AREA DOMINIO PUBLICO-DA M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA LICENCA EXECUCAO OBRAS - D.A. M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA LICENCA UTIL. AREA DOMINIO PUBLICO - D.A. M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE FISCALIZACAO ANUNCIOS.-D.A. M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA LICENCA P/LOCALIZ.ESTABELECIMENTO TLE-D.A.M/J

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Tx. Controle e Fiscalizacao Ambiental

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Principal

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Multas/Juros

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Div. ATiva

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - D.Ativ-Mult/Jur

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE CEMITERIOS

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE SERVICOS URBANOS

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Outras Taxas de Prestacao de Servicos

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Taxa de Certidoes - Multas e Juros

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Outras Taxas de Prestacao de Servicos - M/J

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: TAXA DE SERVICOS URBANOS - M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE CEMITERIO - MULTAS E JUROS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Taxa Prestacao Servicos Efetiva ou Potencial - D.A

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Outras Taxas de Prestacao de Servicos - D.A.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE SERVICOS URBANOS - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE CEMITERIO - DIVIDA ATIVA

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: TAXA SERVICOS URBANOS - D.A. M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: TAXA DE CEMITERIO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA E EXPECTATIVA DE ARRECADAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Rec. Concessao Direito Real Uso de Area Publica

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Rec. Conc. Direito Real Uso/Aeroporto - M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Rec. Conc. Direito Real Uso/Aeroporto - D.A.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Rec. Conc. Direito Real Uso/Aeroporto D.A. M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS ENSINO

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SAUDE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLATB

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLMAC

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLVGS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLINV

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC. MAC - SES/MG

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC. VGS - SES/MG

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CEO/MG

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CREG

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FUNDEB

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 5% AO ANO.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CIDE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS PNAE/FNDE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SEE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS S.EDUC

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 5% AO ANO.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS PNATE/FNDE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 5% AO ANO.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS O.FNDE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. PLANO ACAO ARTICUL

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS PROINFANCIA

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FNAS

DESCRIÇÃO
UTILIZADO O ÍNDICE DE RENDIMENTO DO RECURSO NO ANO DE 2021, CONFORME DEMONSTRATIVO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DA RECEIRA E DA DESPESA: 0,8328% PARA PROGRAMAS E SERVIÇOS, 1.5357% PARA O IGD-PBF E 1,4239% PARA O IGD-SUAS.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS MULTRA

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS M. CIDADE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMCA

DESCRIÇÃO
DEFINIDO UM ÍNDICE PADRÃO (0,1942%) COM BASE NA MÉDIA DO RENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS OCINTE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FEC

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS ILUMIN

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS ALIENA

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. NAO VINCULADOS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FEAS

DESCRIÇÃO
UTILIZADO O ÍNDICE DE RENDIMENTO DO RECURSO NO ANO DE 2021, CONFORME DEMONSTRATIVO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DA RECEIRA E DA DESPESA (1,2264%).

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC. CONVSA - SES/MG

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLGES

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FAR

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMDA

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS AS.SOC.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMDI

DESCRIÇÃO
DEFINIDO UM ÍNDICE PADRÃO (0,1942%) COM BASE NA MÉDIA DOS RENDIMENTOS.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMDECON

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS OUTFES

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMHIS

DESCRIÇÃO
DEFINIDO UM ÍNDICE PADRÃO (0,1942%) COM BASE NA MÉDIA DOS RENDIMENTOS.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS BLAFB

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FUMPAC

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Banc. - REC. CONVOT

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.



MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FMSB/ARSAE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios-REC.SES COFINANCIAMENTO/PSC

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REC.REM. SEGOV/EMENDA PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FEP

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REMUN.DEPOSITO BANCARIO-RECURSOS ACE/ACS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REMUN.DEP.BANC.-AUXILIO FINANC.OUTORGA ICMS/EC 123

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REM.DEP.BANCARIO-REC.VINC.COMPLEMENT.FUNDEB-VAAT

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC.MDR/DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS AGEVAP

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SEDE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FME

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS FUMTUR

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS CFEM

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios-REC.VINC.ACORDO JUDICIAL VALE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINC.EP CHARLES EVANG.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Remun.Dep. Bancarios - REC. VINCULADOS SEGOV/EP

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REMUN.DEP.BANC.-OPERACAO CREDITO CONTRATO BDMG

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REMUN.DEP.BANC.-OPERACAO CREDITO B.BRASIL ANTIGO

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: REM.DEP.BANCARIO-PRFECS-ENFRENTAMENTO A COVID-19

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REMUN.DEP.BANCARIOS-AUX.FINANCEIRO TRANSP.COLETIV

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: REMUN.DEP.BANCARIOS-REC.VINCULADOS COVID/PRFECS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM O RECURSO ORIGINAL.

Receita: Rec.Outorga Transp.Coletivo Local Intermunic.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: REC. OUTORGA SERV. TRANSP. COLETIVO LOCAL

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Rec.Outorga Serv.Transp.Coletivo Local - M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: REC.OUT.SERV.TRANSP.COLET.LOCAL - D.A.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: REC.OUT.SERV.TRANSP.COLET.LOCAL.D.A M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: EMOLUMENTO E CUSTAS APRECIACAO DE ATOS E CONT.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Rec. Serv. Inscricao em Selecao Publica

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Rec. Serv. Inscricao em Concurso Publico

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Servicos Expedicao de Certificados

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Servico Expedicao Certificados - Multas e Juros

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: SERVICOS EXPEDICAO CERTIFICADOS - D.A.

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: SERVICOS EXPEDICAO CERTIFICADOS - D.A. M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E PLANTAS MEIO DIGITAL

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: SERVICOS AMBULATORIAIS

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA DO ANO ANTERIOR + 35%

Receita: Outros Servicos - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: SERVICOS DE CEMITERIO

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: SERVICO INCLUSAO OU BAIXA CADASTRO DE IMOVEIS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: OUTROS SERVICOS - D.A. MULTAS E JUROS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte Bonus Ass Contr Partilha Producao-Princ

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - PSF

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - ACS

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - PSAUBU

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - ACADEMIA DA SAUDE

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - CEO

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - LRPD

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - PSE

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - INFORMATIZACAO

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - APS - DESEMPENHO

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: TRANSF.REC.SUS - SEGURANCA ALIMENTAR

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - AT. SEC - CAPS II

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - AT. SEC - CAPS AD III

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - AT. SEC - CEREST

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - AT. SEC - SRT

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - AT. SEC - SAD

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SUS - Vig. Saude - PFVS

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. SUS - Vig. Saude - PFVISA

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - Vig. Saude - PVVPS

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - Vig. Saude - ACE

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - Assist. Farmac. - REGIONALIZAZA

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SUS - Assist. Farmac. - QUALIFARSUS

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: TRANSF. REC. SUS - APS - ACADEMIA SAUDE

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: TRANSF. REC. SUS - AT. SECUND. QUALIFARSUS

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transferencia do Salario-Educacao - Principal

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 5% AO ANO.

Receita: Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAP

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAC

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAEJA

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAEE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNATE

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 5% AO ANO.

Receita: Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: TRANS.REC.COMPLEMENTACAO UNIAO AO FUNDEB-VAAT

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS

DESCRIÇÃO
CONSIDERANDO O RECEBIMENTO DE 12 PARCELAS MENSAIS, CONFORME PLANOS DE AÇÃO CELEBRADOS COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, E AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FUNDO A FUNDO, DE ACORDO COM PROGRAMAÇÕES ESTIMADAS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. de Convenios com a Uniao

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Outras Transf. Rec. da Uniao e de suas Entidades

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte do IPVA - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Cota-parte Compens. Financ. de Rec. Minerais CFEM

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - ARBOVIROSES

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA DO ANO ANTERIOR +10%.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. SES/MG - MANUT. FARMACIA TODOS

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - ACADEMIA DA SAUDE

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - COFINANCIAMENTO APS

DESCRIÇÃO
VALOR DE ACORDO COM O PISO SALARIAL DO ACs (7,43% A CADA ANO).

Receita: Transf. Rec. SES/MG - VIGILANCIA SAUDE - VGS

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - CEO

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA DO ANO DE 2022 +10%.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - REGIONAL.MEDIC.BASICO

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - EQUIPE DE REGULACAO - CREG

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - INCENTIVO CEREST

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - INCENTIVO CAPS II

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Rec. SES/MG - INCENTIVO CAPS AD III

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA ORÇADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - CEAF

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - INCENTIVO SRT

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. SES/MG - POLITICA EST. PROMOCAO SAUDE

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR.

Receita: Transf. Rec. Convenio com SEE/MG

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: Outras Transf. Conv. Estados e DF e suas Entidades

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social - FEAS

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O RECEBIMENTO DE 12 PARCELAS MENSAIS, CONFORME RESOLUÇÃO N° 02/2022 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB + OS RECURSOS DE 2017/2018 EM ATRASO + O PROGRAMA REDE CUIDAR.

Receita: Outras Transf. de Instituicoes Privadas

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Outras Transf. de Instituicoes Privadas - FMCA

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023, COM UMA PROJEÇÃO DE 0% EM RAZÃO DA PROJEÇÃO DO BIÊNIO 2021/2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Outras Transf. de Instituicoes Privadas - FMDI

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023, COM UMA PROJEÇÃO DE 37,92% EM RAZÃO DA PROJEÇÃO DO BIÊNIO 2021/2022.

Receita: Outras Transf. de Instituicoes Privadas - FMHIS

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O QUE OCORREU NUM ANO ANTERIOR E A PREVISÃO DE CAMPANHAS, PARA SE TER INÍCIO A UMA ARRECADAÇÃO EFETIVA.

Receita: Outras Transf. de Instituicoes Privadas - AS.SOC.

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023 DIVIDIDO POR 2.

Receita: Outras Transf. de Instituicoes Privadas-FMSB/ARSAE

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 5% AO ANO.

Receita: Outras Transf. de Pessoas Fisicas - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Transf. Pessoas Fisicas - AS.SOC.

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023 DIVIDIDO POR 2.

Receita: Transf. Pessoas Fisicas - FMDI

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023, COM UMA PROJEÇÃO DE 37,92% EM RAZÃO DA PROJEÇÃO DO BIÊNIO 2021/2022.

Receita: Transf. Pessoas Fisicas - FMHIS

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O QUE OCORREU NUM ANO ANTERIOR E A PREVISÃO DE CAMPANHAS, PARA SE TER INÍCIO A UMA ARRECADAÇÃO EFETIVA.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Pessoas Fisicas - FMCA

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023, COM UMA PROJEÇÃO DE 0% EM RAZÃO DA PROJEÇÃO DO BIÊNIO 2021/2022.

Receita: Receita de Multas de Transito

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Multas por Auto de Infracao

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Multas por Auto de Infracao - AMBIENTAL

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Multas por Auto de Infracao - Multas/Juros

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Multas por Auto de Infracao - Divida Ativa

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Multas de Auto de Infracao - D.A. M/J

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Multas Prev. Legisl. sobre Defesa Direitos Difusos

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Indeniz. Danos Causados Patrim. Publico-Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Restit. Recursos do FUNDEB - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Restituicao de Convenios - FUNDEB

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Outras Restituicoes - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Restituicoes - FMDI

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Restituicoes - FMCA

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Restituicao de Convenios - SAUDE/FMS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Restituicoes de Convenios - FNAS

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023.

Receita: Restituicoes - FEAS

DESCRIÇÃO
CONSIDERADO O VALOR FIXADO DE 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: RESTITUICOES - FMS

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: RESTITUICOES AJUDA DE CUSTO TFD

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Outras Rec Nao Arrecad/Projet p/ RFB Primar-Princ

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Oper. Cred. Internas - Prog Saneamento-Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.

Receita: Alien. de Bens Moveis e Semoventes - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Alienacao de Veiculos

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Alienacao de Equipamentos

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Alien. de Bens Imoveis - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Alien. de Bens Imoveis

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Alien. de Bens Imoveis/ENS. FUNDAMENTAL

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transf Prog Nac Reest/Aquis Eq Ed Inf-PROINFANCIA

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: Transf Prog Nac Reest/Plano de Acoes Artic. - PAR

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO COMPARADO A ANOS ANTERIORES - 2% AO ANO.

Receita: Transf. Recursos SES/MG - CONSTRUCAO UBS

DESCRIÇÃO
VALOR DA RECEITA REALIZADA NO ANO ANTERIOR.

Entidade: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

Receita: Contrib. Servidor Civil Ativo - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contrib. Servidor Civil Inativo - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contrib. Patronal- Serv. Civ Ativo - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contrib. Patronal- Serv. Civ Ativo - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Contrib Serv. Civil Parcelamento - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Rec. Reg Proprio Prev Social RPPS-Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Taxa de Administracao do RPPS - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Entidade: FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

Receita: Alugueis e Arrendamentos - Principal

DESCRIÇÃO
ESTIMATIVA MENSAL (ALUGUEL DA CANTINA) MUTIPLICADO POR 12 MESES

Receita: Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE RENTABILIDADE DE ACORDO COM SALDO FINANCEIRO EM CONTA

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES (I)	249.760.211,58	308.496.270,47	23,52	385.379.038,14	24,92	393.907.329,28	2,21	426.330.300,79	8,23	456.297.835,68	7,03
Pessoal e Encargos Sociais	120.468.765,84	145.366.379,18	20,67	180.580.902,65	24,22	183.063.445,00	1,37	197.623.000,79	7,95	216.900.837,07	9,75
Juros e Encargos da Dívida	193.421,04	733.751,03	279,35	880.500,00	20,00	2.248.550,00	155,37	2.000.000,00	-11,05	2.000.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.098.024,70	162.396.140,26	25,79	203.917.635,49	25,57	208.595.334,28	2,29	226.707.300,00	8,68	237.396.998,61	4,72
DESPESAS DE CAPITAL (II)	20.809.507,71	21.927.404,98	5,37	50.777.765,45	131,57	51.498.000,00	1,42	55.737.000,00	8,23	39.065.700,00	-29,91
Investimentos	19.989.362,31	20.847.255,51	4,29	48.452.965,45	132,42	48.940.000,00	1,01	53.137.000,00	8,58	36.245.700,00	-31,79
Inverssões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	700.000,00	-100,00	770.000,00	10,00	800.000,00	3,90	820.000,00	2,50
Amortização de Dívida	820.145,40	1.080.149,47	31,70	1.624.800,00	50,42	1.788.000,00	10,04	1.800.000,00	0,67	2.000.000,00	11,11
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	24.791.173,80	-100,00	25.300.000,00	2,05	25.300.000,00	0,00	25.500.000,00	0,79
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	4.791.173,80	-100,00	5.300.000,00	10,62	5.300.000,00	0,00	5.500.000,00	3,77
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	20.000.000,00	-100,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00	0,00
DESPESA TOTAL	270.569.719,29	330.423.675,45	22,12	460.947.977,39	39,50	470.705.329,28	2,12	507.367.300,79	7,79	520.863.535,68	2,66

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
PREVISÃO CONFORME CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
PREVISÃO CONFORME CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDA.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE REAJUSTE INFLACIONÁRIO (IPCA).

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC) E NOVAS DESPESAS

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS, CONFORME PLANO DE GOVERNO E RECURSOS DISPONÍVEIS DOS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS.

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
CONFORME PERCENTUAL PREVISTO

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
CONFORME PERCENTUAL PREVISTO

Entidade: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE REAJUSTE INFLACIONÁRIO (IPCA).

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC) E NOVAS DESPESAS

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
CONFORME PERCENTUAL PREVISTO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE REAJUSTE INFLACIONÁRIO (IPCA).

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
CORREÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC) E NOVAS DESPESAS

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO
Não se aplicou

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
N/A

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
Folha de pagamento mensal projetada reajuste de 10%, com 13 parcelas

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
Somatório de Outras Despesas Correntes, aplicado correção inflacionária

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
Não houve previsão

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO
Não se aplicou

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
N/A

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
N/A

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	293.702.936,14	355.175.903,83	456.438.977,39	466.794.729,28	505.605.600,79	520.131.415,68
Receita Tributária	53.153.388,91	61.706.581,28	121.793.865,27	95.706.700,00	105.352.800,00	116.149.900,00
Receita de Contribuição	30.819.402,73	35.636.335,33	43.248.130,00	62.543.672,79	67.550.607,87	46.160.111,99
Receita Patrimonial	11.329.316,64	22.135.291,24	27.188.403,00	32.062.522,29	33.843.189,80	35.738.447,39
Aplicações Financeiras (II)	11.245.124,73	21.954.295,44	27.084.803,00	31.840.522,29	33.600.339,80	35.474.687,39
Outras Receitas Patrimoniais	84.191,91	180.995,80	103.600,00	222.000,00	242.850,00	263.760,00
Transferências Correntes	191.114.279,95	233.073.676,72	260.160.779,12	271.250.234,20	293.112.691,12	316.046.138,61
Demais Receitas Correntes	7.286.547,91	2.624.019,26	4.047.800,00	5.231.600,00	5.746.312,00	6.036.817,69
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	282.457.811,41	333.221.608,39	429.354.174,39	434.954.206,99	472.005.260,99	484.656.728,29
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.290.232,44	42.272.263,19	4.509.000,00	3.910.600,00	1.761.700,00	732.120,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	3.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	110.050,00	131.620,00	962.000,00	1.510.600,00	855.700,00	320.000,00
Transferência de Capital	6.180.182,44	42.140.643,19	547.000,00	400.000,00	406.000,00	412.120,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI)	6.180.182,44	42.140.643,19	547.000,00	400.000,00	406.000,00	412.120,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	288.637.993,85	375.362.251,58	429.901.174,39	435.354.206,99	472.411.260,99	485.068.848,29

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (X)	249.760.211,58	308.496.270,47	385.379.038,14	393.907.329,28	426.330.300,79	456.297.835,68
Pessoal e Encargos Sociais	120.468.765,84	145.366.379,18	180.580.902,65	183.063.445,00	197.623.000,79	216.900.837,07
Juros e Encargos da Dívida (XI)	193.421,04	733.751,03	880.500,00	2.248.550,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	129.098.024,70	162.396.140,26	203.917.635,49	208.595.334,28	226.707.300,00	237.396.998,61
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	249.566.790,54	307.762.519,44	384.498.538,14	391.658.779,28	424.330.300,79	454.297.835,68
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	20.809.507,71	21.927.404,98	50.777.765,45	51.498.000,00	55.737.000,00	39.065.700,00
Investimentos	19.989.362,31	20.847.255,51	48.452.965,45	48.940.000,00	53.137.000,00	36.245.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	700.000,00	770.000,00	800.000,00	820.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	820.145,40	1.080.149,47	1.624.800,00	1.788.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	19.989.362,31	20.847.255,51	49.152.965,45	49.710.000,00	53.937.000,00	37.065.700,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	24.791.173,80	25.300.000,00	25.300.000,00	25.500.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.791.173,80	5.300.000,00	5.300.000,00	5.500.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	269.556.152,85	328.609.774,95	458.442.677,39	466.668.779,28	503.567.300,79	516.863.535,68
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	19.081.841,00	46.752.476,63	-28.541.503,00	-31.314.572,29	-31.156.039,80	-31.794.687,39

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO
- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente. - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Entidade: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

Entidade: FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO
- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente. - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III — **Valores em R$1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.300.000,00	4.200.000,00	4.100.000,00	4.000.000,00	3.900.000,00	3.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	220.105.450,00	235.863.475,00	252.973.550,00	266.683.550,00	283.194.550,00	295.211.550,00
Ativo Disponivel	224.503.000,00	240.055.020,00	257.056.050,00	272.557.000,00	288.057.950,00	300.058.900,00
Haveres Financeiros	102.450,00	108.455,00	117.500,00	126.550,00	136.600,00	152.650,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.500.000,00	4.300.000,00	4.200.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-215.805.450,00	-231.663.475,00	-248.873.550,00	-262.683.550,00	-279.294.550,00	-291.411.550,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-215.805.450,00	-231.663.475,00	-248.873.550,00	-262.683.550,00	-279.294.550,00	-291.411.550,00
RESULTADO NOMINAL	-8.131.050,00	-15.858.025,00	-17.210.075,00	-13.810.000,00	-16.611.000,00	-12.117.000,00

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO
Esta análise é baseada em dados consolidados do Município: O Objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida em um determinado período e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida de um exercício financeiro em relação ao período anterior. A Dívida Fiscal Líquida do Município, corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de Alienação, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Os resultados nominais esperados para 2024 a 2026 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção da dívida consolidada líquida.

Entidade: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO
O Objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida em um determinado período e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida de um exercício financeiro em relação ao período anterior. A Dívida Fiscal Líquida do Município, corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de Alienação, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Os resultados nominais esperados para 2024 a 2026 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção da dívida consolidada líquida.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO
O Objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida em um determinado período e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida de um exercício financeiro em relação ao período anterior. A Dívida Fiscal Líquida do Município, corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de Alienação, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Os resultados nominais esperados para 2024 a 2026 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção da dívida consolidada líquida.

Entidade: FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO
O Objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida em um determinado período e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida de um exercício financeiro em relação ao período anterior. A Dívida Fiscal Líquida do Município, corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de Alienação, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores. Os resultados nominais esperados para 2024 a 2026 resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção da dívida consolidada líquida.

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Realizado - 2021	Realizado - 2022	Previsto - 2023	Previsto - 2024	Previsto - 2025	Previsto - 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.743.837,42	6.972.675,13	4.100.000,00	4.000.000,00	3.900.000,00	3.800.000,00
DEDUÇÕES (II)	246.418.660,28	307.187.710,86	252.973.550,00	266.683.550,00	283.194.550,00	295.211.550,00
Ativo Disponivel	250.970.578,83	327.904.232,41	257.056.050,00	272.557.000,00	288.057.950,00	300.058.900,00
Haveres Financeiros	5.660.177,86	5.706.095,39	117.500,00	126.550,00	136.600,00	152.650,00
(-) Restos a Pagar Processados	10.212.096,41	26.422.616,94	4.200.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-239.674.822,86	-300.215.035,73	-248.873.550,00	-262.683.550,00	-279.294.550,00	-291.411.550,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Esta análise é baseada em dados consolidados do Município:

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissões de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de Crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses tenham constado como receitas no orçamento.

c) dos precatórios Judiciais.

Dívida Pública Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

A dívida pública atual do nosso Município está dentro dos limites de endividamento, definidos pela norma legal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: INSTITUTO DE PREV. SERVIDORES DE UBA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado: a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissões de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de Crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses tenham constado como receitas no orçamento. c) dos precatórios Judiciais. Dívida Pública Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. A dívida pública atual do nosso Município está dentro dos limites de endividamento, definidos pela norma legal.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE UBA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE UBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:
a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissões de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de Crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses tenham constado como receitas no orçamento.
c) dos precatórios Judiciais.

Dívida Pública Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

A dívida pública atual do nosso Município está dentro dos limites de endividamento, definidos pela norma legal.

Entidade: FUNIR-FUND.MUN.IRAILDA RIBEIRO SANTOS

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO
Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado: a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissões de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de Crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses tenham constado como receitas no orçamento. c) dos precatórios Judiciais. Dívida Pública Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. A dívida pública atual do nosso Município está dentro dos limites de endividamento, definidos pela norma legal.

Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	5
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	17
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	18
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	20
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	21
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	22
Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS	23
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	26
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	27
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	31
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	35
Demonstrativo de Obras	44
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	46
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	76
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	81
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Calculo	84
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	87

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 40/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 17 de abril de 2023.

Relator

José Maria Fernandes
Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 40/2023

COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
X	Gilson Fazolla Filgueiras

Ubá/MG, 17 de abril de 2023.

Relator

Vereadora Aline Moreira Silva Melo

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 40/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
X	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 17 de abril de 2023.

Relator

Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 40/2023

COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador Alexandre de Barros Mendes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereadora Aline Moreira Silva Melo
	Vereador Célio Lopes dos Santos

Ubá/MG, 17 de abril de 2023.

Relator

Vereador Alexandre de Barros Mendes
Presidente

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 40/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

O vereador José Damato Neto, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

X	Jane Cristina Lacerda Pinto
	Célio Lopes dos Santos

Ubá/MG, 17 de abril de 2023.

Relator

José Damato Neto

Presidente